



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO  
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

**I - RELATÓRIO**

Indicação nº 16/2022 apresentada pelo **Vereador Silas Ferrera da Silva**, sob o protocolo 263/2022, que pretende a “Indica gratificação para servidores que desempenham função de fiscal de contato no Município de Marataízes.” E indicação Nº17/2022 apresentada pelo **Vereador Willian de Souza Duarte**, sob o protocolo 269/2022, que pretende a “Indico que seja feito uma urbanização em cima da contenção de pedra no Bairro do JUÁ na localidade de Lagoa Funda, contemplando iluminação e calçamento, e dá outras providências.” E indicação Nº 18/2022 apresentada pelo **Vereador Willian de Souza Duarte**, sob o protocolo 270/2022, que pretende a “Indico ao executivo Municipal que seja feito drenagem, esgoto e calçamento no Bairro do JUÁ e artege na localidade de Lagoa Funda, e da outras providências.” E indicação Nº 19/2022 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo 272/2022, que pretende a “Indico que seja realizado calçamento com Parves na Rua Saul da Silva Porto no Bairro da Cidade Nova.” E Indicação Nº20/2022 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob a protocolo 273/2022, que pretende a “Indico que seja realizado com Parves na Rua Leonel Porto, no Bairro Cidade Nova.” E Indicação Nº 21/2022 apresentada pelo **Vereador Weliton da Silva**, sob o protocolo 274/2022, que pretende a “Indico a construção e elevatórias no Bairro Santa Tereza e Santa Rita.” E Indicação Nº 23/2022 apresentada pelo **Vereador Luiz Carlos Silva Almeida**, sob o protocolo 295/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo Municipal a desapropriação do Terreno da Usina Paineiras, para criação de um polo industrial.”





Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art.217.captut, do Regim, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

  
Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

